

Pirassununga, 09 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 12/25. Processo Administrativo: 896/24. Pregão Eletrônico: 12/25. Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 10 de abril de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 10 de abril de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2025. Pirassununga, 09 de abril de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 06/25. Processo Administrativo: 5877/24. Pregão Eletrônico: 06/25. Objeto: Registro de Preços de fraldas geriátricas e infantis. Proponentes: 14. Ata de Registro de Preços nº 54/25. Compromissária: M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$128.320,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). Assinatura: 08/04/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 53/25. Compromissária: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP. Valor: R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais). Assinatura: 08/04/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 55/25. Compromissária: MALANA ECO STORE LTDA. Valor: R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais). Assinatura: 08/04/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrechets - Prefeito.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Protocolo Administrativo: 4211/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 85/2023. **Apostilamento ao Contrato nº 179/23.** **Contratada:** Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas Ltda. **Apostila:** alteração de dotação orçamentária para 06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração – Despesa: 64, Categoria Econômica 3.3.90.39, Fonte 01. **Homologação:** 28/03/25 **Objeto:** locação de máquinas copiadoras. Fernando Lubrechets – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 86/2024. **Modalidade:** Dispensa nº 25/2024. **Termo Aditivo nº 53/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 93/24.** **Contratada:**

TRANSPORTES SANGIORATO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 meses a contar de 18/03/25. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 63.126,00 (sessenta e três mil, cento e vinte e seis reais). **Possibilidades de Rescisão:** fica inserida a presente cláusula expressa no sentido de que este contrato poderá ser rescindido nos casos da cláusula quarta do referido termo. **Assinatura:** 08/04/2025. **Objeto:** fretamento de ônibus, visando o transporte de alunos da rede estadual no ensino fundamental II e médio - Fernando Lubrechets – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 4860/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 16/2023. **Termo Aditivo nº 59/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 48/23.** **Contratada:** NATIVIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses a contar retroativamente de 15 de março de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 230.479,45 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Troca de Gestor:** fica alterado o gestor do contrato para Alberto Buzzatto Jerez Orozco, Escriturário, lotado na S.M. de Esportes. **Assinatura:** 08/04/2025. **Objeto:** fretamento de veículos para transporte de atletas. Fernando Lubrechets – Prefeito Municipal.

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso da Dispensa Eletrônica nº: 22/2025. Processo Administrativo nº: 418/2025. Objeto: Aquisição de motosserra com sabre de 75 cm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 09 de abril de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 09 de abril de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 15 de abril de 2025. Pirassununga 09 de abril de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso da Dispensa Eletrônica nº: 23/2025. Processo Administrativo nº: 501/2025. Objeto: Aquisição de disco diagrama para tacógrafo semanal 125 Km/h, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 09 de abril de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 10 de abril de 2025 e a

Pirassununga, 09 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

abertura da Sessão Pública será às 13h30min do dia 15 de abril de 2025. Pirassununga 09 de abril de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399/2025

“Visa alterar os Decretos Legislativos nºs 85, de 26 de novembro de 2003, 86, de 26 de novembro de 2003, 94, de 9 de setembro de 2004, 101, de 8 de março de 2005 e 262, de 13 de julho de 2016; e dá outras providências.” **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 85, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 2 (dois), que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.” Art. 2º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 86, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes da Guarda Municipal de Pirassununga, em número máximo de 2 (dois), que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Guarda Municipal.” Art. 3º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 9 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto Legislativo nº 216 de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes da Polícia Militar de Pirassununga, em número máximo de 3 (três), sendo 1 (um) da Infantaria, 1 (um) do Policiamento Rodoviário e 1 (um) do Policiamento Ambiental, que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar.” Art. 4º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 101, de 8 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Fará jus ao Título, 1 (um) integrante da Polícia Civil de Pirassununga, que durante o ano se destacou pelos seus atos em prol da comunidade, devendo ser indicado à Câmara Municipal em até 30 dias antes da data alusiva, pela chefia da Polícia Civil.” Art. 5º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 262, de 13 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes das Forças Armadas de Pirassununga, em número máximo de 2 (dois) militares, sendo 1 (um) representando o Exército Brasileiro e 1 (um) a Força Aérea Brasileira, que durante o ano se

destacaram pelos seus atos em prol do País e da Comunidade local, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelos Comandos das Forças Armadas.” Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 08 de abril de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 262/2025

“Visa alterar a Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988; e dá outras providências.” **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:** Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º A via legislativa para concessão de títulos honoríficos será a de Projeto de Decreto Legislativo, aprovado pela maioria simples dos membros da Câmara, em votação pública”. Art. 2º Ficam revogados os incisos II, III e IV do art. 3º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988, passando o inciso V a ser numerado como inciso II. Art. 3º O parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º (...) Parágrafo único. Os projetos propondo a concessão das lãureas de que trata este artigo deverão ser acompanhados de justificativa, biografia e documento de identificação da pessoa indicada.” Art. 4º O §1º do Art. 4º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º (...)§ 1º Nessa Sessão Solene o uso da palavra poderá ser concedida, a critério da Presidência, ao homenageado, devendo, obrigatoriamente, ser concedida ao Vereador proponente da homenagem.” Art. 5º O Art. 5º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º No ato solene da entrega dos títulos honoríficos de que trata a presente resolução receberão os agraciados as seguintes insígnias: I – CIDADANIA PIRASSUNUNGUENSE – Diploma 6 de Agosto em pergaminho; II – HONRA AO MÉRITO – Diploma Legislativo em pergaminho. Parágrafo único. Aos Militares das Forças Armadas e das Polícias Militares do Brasil será concedida a barreta, confeccionada de acordo com as medidas tradicionais, com as cores vermelhas, branca e preta, dispostas horizontalmente, consoante a Bandeira do Município, cujas despesas com a aquisição correrão por conta da corporação do Agraciado, a seu critério.” Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 08 de abril de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO